

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1667/83

INTERESSADA: MARIA HELENA VIDOTTI

ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar a disciplina Clínica Médica I, da FM de Jundiaí.

RELATOR: Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1619/83 -CTG- APROVADO EM 09/11/83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí indica a médica Maria Helena Vidotti para lecionar, como Professor I, o disciplina Clínica Médica I, junto ao Departamento de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é médica formada pela Faculdade proponente, em 1980, onde estudou a disciplina para a qual está sendo indicada. tem dois (2) anos de residência médica na especialidade, na Faculdade de Medicina do Jundiaí e na Faculdade de Medicina da Universidade da São Paulo.

Grade o carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da médica Maria Helena Vidotti _ para lecionar, como Professor I, a disciplina Clínica Médica I, junto ao Departamento do Medicina, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 21 de setembro de 1983

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 5.10.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de novembro de 1983

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE